



PROJETO DE LEI Nº 009/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A AUXILIAR
EMERGENCIALMENTE OS
AGRICULTORES DE ÁUREA - RS EM
RAZÃO DA TRAGÉDIA CLIMÁTICA
OCORRIDA EM 07/10/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que no dia 07 de Outubro de 2023, o Município de Áurea - RS fora atingido por chuvas intensas, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 2.135/2023, de 10 de Outubro de 2023;

Considerando que a referida situação fora objeto de reconhecimento por parte do Órgão de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - Decreto Estadual nº 57.286, de 31 de Outubro de 2023;

Considerando que a referida situação fora objeto de reconhecimento por parte do Órgão de Proteção e Defesa Civil Federal - Portaria nº 3.657/2023, de 27 de Novembro de 2023;

Considerando que a referida tragédia ocasionou perdas irreparáveis para nossos agricultores, conforme laudos técnicos oriundos da EMATER/RS;

Considerando que é necessário apoiar nossos agricultores nesse momento de dificuldade, visando manter motivadas as famílias que residem no meio rural.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, excepcionalmente, para a produção de silagem de milho - Safra 2023/2024, ampliar o valor do subsídio financeiro previsto no § 4º, da Lei Municipal nº 2.136/2021, passando este de R\$ 700,00 (setecentos reais) por hectare, para R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hectare.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros





Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3° - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Áurea, RS, aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a ampliação do valor do subsídio previsto na Lei Municipal nº 2.136/2021, de R\$ 700,00 por hectare, para R\$ 800,00 por hectare, excepcionalmente no que se refere à Safra 2023/2024.

Destacamos que a alimentação animal está muito prejudicada em razão do evento climático trágico ocorrido em 07/10/2023.

É dever do Poder Público apoiar a manutenção das famílias no campo, sendo necessário apoiar estas nesse momento de dificuldade, que inclusive determinou a decretação de situação de emergência em âmbito municipal, tendo esta condição sido reconhecida pelos órgãos de defesa civil estadual e federal.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK

Prefeito Municipal